



PREFEITURA DE  
**MAURILÂNDIA**

Transparência e Ação.

**ATO DECLARATÓRIO**  
**(DISPENSA N.º 079/2026 - PROCESSO N. 739/2026)**

**Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.**

**Maurilândia (GO) 17 / 03 / 2026**

**Daniela Carla Silva de Souza**  
**Agente de Contratação**  
**Decreto N° 16/2025**

*Declara Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada e habilitada para o fornecimento de materiais decorativos para realização de eventos institucionais do município e a Empresa MEGA ARTIGOS DE FESTAS LTDA, e das outras providências.*

**O GESTOR E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MAURILÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para o fornecimento de materiais decorativos para realização de eventos institucionais do município.

**CONSIDERANDO**, a possibilidade da Secretaria Municipal de Administração, tendo demonstrado a necessidade e relevância a Contratação de empresa especializada e habilitada para o fornecimento de materiais decorativos, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

**CONSIDERANDO** a proposta de “FORNECIMENTO DE MATERIAIS DECORATIVOS” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

E por último, **CONSIDERANDO**, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada e habilitada para o fornecimento de materiais decorativos para realização de eventos institucionais do município.

**Art. 2º** - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no valor global de **R\$ 24.647,45 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)** e ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

**CNPJ 02.056.752/0001-08**

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena  
CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO



PREFEITURA DE  
**MAURILÂNDIA**  
Transparência e Ação.

**Art. 4º** - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO), 17 de março de 2026

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE**

**E CUMPRA-SE.**

**VINICIUS ARCANJO DI SESSA**  
*Secretário Municipal de Administração*  
*Decreto nº 03/2025*

**CNPJ 02.056.752/0001-08**

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena  
CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO